



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II nº 465

CAMPO GRANDE, MS-QUARTA FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1980

EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 748 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a realização de concurso público para provimento de cargos do Grupo Magistério, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III, da Constituição,

Considerando que o enquadramento dos professores do Quadro Provisório ainda se encontra em fase de execução;

Considerando a existência de grande número de professores afastados de regência de classe, seja para o exercício de funções não relacionadas com as respectivas habilitações ou à disposição de entidades públicas e particulares, os quais deverão retornar as salas de aula;

Considerando que o Estado desconhece o Quadro do Magistério, quantitativa e qualitativamente, e que ainda não identificou, conforme determina o Decreto nº 710, de 14 de outubro de 1980, a lotação e as áreas e/ou disciplinas em que se encontram habilitados os professores integrantes deste Quadro;

Considerando que, somente após perfeita identificação da situação do Magistério Estadual, poderá o Governo tomar medidas que se relacionem à ampliação do número de servidores vinculados à área de educação,

Considerando que a realização de um concurso público depende diretamente do conhecimento do número de cargos vagos, das áreas e disciplinas que devem ser objeto de recrutamento e da lotação das escolas, de acordo com a sua localização geográfica, grau de ensino e número de salas de aula.

DECRETA:

Art. 1º - A abertura de inscrições para o concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos integrantes do Grupo Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, somente se efetivará após a identificação, pela Secretaria de Educação, em articulação com a Secretaria de Administração, dos dados e informações seguintes:

- I - número de funcionários investidos nos cargos efetivos de professor;
- II - áreas e disciplinas em que se encontram habilitados os professores do Quadro Permanente;
- III - lotação das escolas da rede estadual, identificando as áreas e disciplinas de acordo com o grau de ensino das mesmas;
- IV - número de vagas disponíveis para realocação, mediante concurso de remoção, conforme estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 710, de 14 de outubro de 1980;
- V - número de vagas para serem preenchidas através de concurso público, por Município ou Distrito, disciplina, área e grau de ensino das escolas.

Art. 2º - Fica determinado aos Secretários de Estado de Educação e de Administração que, no mais curto período de tempo, tomem todas as providências necessárias ao levantamento e identificação da situação do Quadro de Pessoal afeto à área de ensino do Estado, com vistas à realização do concurso público a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de novembro de 1980.

PÉDRO PEDROSSIAN

Governador

GAZI ESGAIB

Secretário de Estado de Administração

MARISA JOAQUINA SERRANO FERZELLI

Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Infra-Estrutura Regional e Urbana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/80
Processo nº 07/1298/80
Data da Assinatura: 06/11/80

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana e a firma SENCO - F. SCARDINI & CIA LTDA.

OBJETO: Recuperação da instalação elétrica da Escola MIGUEL SUTIL, em CAMAPUÁ-MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 978.011,57 (Novecentos e setenta e oito mil, onze cruzeiros e cinquenta e sete centavos) sendo o valor contratual inicial de Cr\$ 782.409,26 (Setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e nove cruzeiros e vinte e seis centavos) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 195.602,31 (Cento e noventa e cinco mil, seiscentos e dois cruzeiros e trinta e um centavos). Programa de Trabalho: 08421861.002.004 - 4110.0000 - 08; Empenho nº 0952/80.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do termo de Contrato.

FÓRO: Campo Grande capital de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: OLAVO VILLELA DE ANDRADE, pelo Contratante, e o Sr. FERNANDO SCARDINI, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/80
Processo nº 07/1339/80
Data da Assinatura: 10/11/80.

CONTRATANTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Secretário de Estado de Infra-Estrutura Regional e Urbana e a firma SPENGLER - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Complementação do módulo esportivo de APARECIDA DO TABUADO-MS.

VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 2.307.486,84 (Dois milhões, trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos) sendo o valor contratual inicial Cr\$

1.922.905,70 (Um milhão, novecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco cruzeiros e setenta centavos) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 384.581,14 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e hum cruzeiros e quatorze centavos). Programa de Trabalho: 15814861.011 - 4110.0000 - 00. Empenho nº 0961/80.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.
FÓRO: Campo Grande capital de Mato Grosso do Sul.
ASSINAM: PAULO AMÉRICO DOS REIS, pelo Contratante e o Sr. CELSO ROBERTO DE MELO SPENGLER, pela Contratada.

Secretaria de Justiça

CONSELHO PENITENCIÁRIO

Decisões proferidas pelo Conselho Penitenciário Estadual, em sua 81ª sessão ordinária, do dia 04 de novembro de 1980, sob a presidência do Dr. Rene Siufi.

Proc. nº 08.004.165/80 - Livramento Condicional.

Requerente: Daniel José Eufrásio.

Comarca: Dourados - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 186/80, da Conselheira Relatora Profª Maria Lídia de Rezende, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.184/80 - Indulto.

Requerente: João Ribeiro de Freitas Sobrinho.

Comarca: Campo Grande - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 187/80, da Conselheira Relatora Dra. Eliza Marques de Souza Inouye, opinando pelo indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.187/80 - Livramento Condicional.

Requerente: Nelson Nunes da Mota.

Comarca: Jardim - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 188/80, do Conselheiro Relator Dr. Fadel Tajher Lunçes, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Proc. nº 08.004.188/80 - Livramento Condicional.

Requerente: Milton Batista e Valdevino Pedro Fidel Teixeira.

Comarca: Amambaí - MS.

DECISÃO: (Ementa) Parecer nº 189/80, da Conselheira Relatora Profª Maria Lídia de Rezende, opinando pelo deferimento do pedido, aprovado por unanimidade de votos.

Secretaria do Conselho Penitenciário.
 Campo Grande, 10 de novembro de 1980.

a) Bel. Vera Lúcia Amorim da Costa.
 Secretária do Conselho Penitenciário.

Secretaria de Segurança Pública

LICITAÇÃO Nº 034/80 - TOMADA DE PREÇO.

AVISO DE EDITAL

A Junta de Licitação, devidamente autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Licitação acima referida, objetivando aquisição de Artigos e Utensílios de Escritórios "Material de Consumo", destinado à Diretoria Geral de Polícia Civil/MS.

O recebimento dos envelopes contendo documentos e propostas, ocorrerá às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 1980. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Junta de Licitação desta Secretaria, sita à Rua 13 de Maio nº 2499.

Campo Grande-MS., 10 de novembro de 1980

JORGE FLAUZINO BARBOSA
 Presidente da Junta de Licitação

Secretaria de Comunicação Social

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1980

- Processo nº 05/0826/80
- Processo nº 05/0827/80
- Processo nº 05/0828/80
- Processo nº 05/0829/80

DIA 05 DE NOVEMBRO DE 1980

- Processo nº 05/0830/80
- Processo nº 05/0831/80

DIA 06 DE NOVEMBRO DE 1980

- Processo nº 05/0832/80
- Processo nº 05/0833/80

DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1980

- Processo nº 05/0834/80
- Processo nº 05/0835/80

- Autorizo a despesa e emissão de empenho

Secretaria de Saúde

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Dia 06/11/80 - Processo nº 3604/80

- Autorizo a despesa e emissão de empenho.

Secretaria de Educação

LICITAÇÃO Nº 36/80 TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Junta Permanente de Licitação devidamente autorizada pelo Senhor Se

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451
 79.100 Campo Grande-MS
 Fone: (067) 383-3351

PREÇOS:

- Assinatura anual..... Cr\$ 3.000,00
 - Assinatura semestral Cr\$ 1.500,00
 - Número Avulso Cr\$ 15,00
 - Publicação-cm de coluna de 15,5 Cr\$ 67,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)
 Conta nº 31702.92.00.7/c/c 0039 Agência: Campo Grande - MS
- 2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial
- 3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas que somente poderão ser tomadas em nossa agência.

cretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida objetivando aquisição de Material Odontológico. Somente poderão participar da presente licitação, as firmas previamente inscritas no Registro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul, no GRUPO 65 (6520). O recebimento dos envelopes contendo propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 1.980. O Edital e maiores informações serão fornecidos pela Junta no horário de 14:00 às 18:00 horas na Rua Pedro Celestino, 1853, nesta Capital.

Campo Grande-MS, 07 de Novembro de 1.980

LUIZ DE ALVARENGA MOREIRA
Presidente da Junta Permanente de Licitação / SE.

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONTRATO, DE 22/10/80, LAVRADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O GRUPO DE TEATRO UNIVERSITÁRIO G.T.X.

OBJETO: 8 apresentações da peça de teatro "SUARENTOS" nos municípios de Aquidauana, Anastácio, Rochedo, Naviraí, Rio Brilhante, Bandeirante, Rio Verde e Campo Grande, no período de novembro a dezembro/80.

VALOR: Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros).

RECURSOS: Programa 1502.08482471.010, Elemento de Despesa 3.1.3.2

PRAZO: 02 (dois) meses a partir de sua publicação.

Procuradoria Geral da Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

DIA 06 DE NOVEMBRO DE 1980

- Processo nº 10/430/80
- Processo nº 10/403/80
- Processo nº 10/426/80
- Autorizo a despesa e a emissão do empenho.

Boletim de Pessoal

Decreto de 11 de novembro de 1.980

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ ROBERTO PAQUIER do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Comunicação Social da Governadoria, com validade a contar de 10 de novembro de 1.980.

Dispensar JUVÊNCIO CÉSAR DA FONSECA das funções de membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Designar GAZI ESGAIB, Secretário de Estado de Administração, para exercer, interinamente, as funções de Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a Empresa.

Nomear CARLOS STEPHANINI para exercer o cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado, em vaga decorrente da exoneração de NELSON TRAD.

Administração Indireta

INAMB

PORTARIA/INAMB DE 07 DE NOVEMBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (INAMB), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, LUCI MARIE PEREIRA, Agente Administrativo, Símbolo PD-18, para substituir no período de 07/11/80 à 17/12/80, MARIA CLARA DA SILVA na Secretaria da Junta Permanente de Licitação do Instituto de Preservação e Controle Ambiental de Mato Grosso do Sul (INAMB), Criada pela Portaria nº 04/79 de fevereiro de 1979.

JUCEMS

PROCESSOS DEFERIDOS EM 06 DE NOVEMBRO DE 1 980

FIRMA INDIVIDUAL

8861/80 - JOSÉ REGINALDO DE ANUNCIÇÃO - CAMPO GRANDE	54 1 0031248 3
8864/80 - EDISON XAVIER DE SOUZA - CAMPO GRANDE-MS ..	54 1 0031249 1
8876/80 - BONFIM ALVES BARBOSA - CAMPO GRANDE-MS. ...	54 1 0031250 5
8877/80 - CARLOS AUGUSTINHO REGIS - CAMPO GRANDE-MS. '	54 1 0031251 3
8879/80 - WALMIR OVANDO RIBEIRO - CAMPO GRANDE-MS. ..	54 1 0031252 1
8881/80 - EVANGELISTA PEREIRA DE OLIVEIRA - RIO VERDE	54 1 0031253 0
8883/80 - PEDRO MARTINIANO NETO - APARECIDA DO TABUA- DO-MS.	54 1 0031254 8

CONTRATO SOCIAL

8179/80 - COMÉRCIO DE CALÇADOS BRANCA DE NEVE LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0011087 4
8661/80 - LA BONBONNIERE LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0011088 2

ANOTAÇÃO

8859/80 - NILSON FARINHA ACOSTA - CAARAPÓ-MS.	1509
8874/80 - DIOMAR RONCATTI DA SILVA - PONTA PORÁ-MS ..	1510
8882/80 - CLARINDO BACHA - PORTO MURTINHO-MS.	1511

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8076/80 - MERCADO PAMPAS LTDA - MARACAJU-MS.	2720
8220/80 - MAQ SUL MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	2721
8355/80 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	2722
8682/80 - HIPERCOSMAT LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	2723
8855/80 - IRMÃOS SOARES - CAMPO GRANDE-MS.	2724
8856/80 - DROGARIA PEDROGAS LTDA - TRÊS LAGOAS-MS. ..	2725
8862/80 - BORORÓ COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	2726
8866/80 - FRIGORÍFICO TAVARES LTDA - PORTO MURTINHO.	2727
8865/80 - FRIGORÍFICO TAVARES LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	2728
8160/80 - FRIGORÍFICO TAVARES LTDA - COXIM-MS.	2729
8873/80 - CANADÁ MADEIRAS E AGROPECUÁRIA LTDA - COXIM	2730

SOCIEDADE POR AÇÕES

8635/80 - JATOBA AGRICULTURA PECUÁRIA E INDÚSTRIA S/A - AMAMBAL-MS.	0529
---	------

CANCELAMENTO

8869/80 - ARGILIO LIMA DE DEUS - CAMPO GRANDE-MS. ...	0380
---	------

ABERTURA DE FILIAL

8882/80 - CLARINDO BACHA - PORTO MURTINHO - MS.	54 9 0003439 9
--	----------------

**DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA
EM 06 DE NOVEMBRO DE 1980**

8824/80 - CIFSUL - COMPANHIA DE INDÚSTRIAS FLORESTAIS DO RIO GRANDE DO SUL	SOC. POR AÇÕES
8857/80 - USINA DE BENEFICIAMENTO E FÁBRICA DE LATICÍNIOS NAVIRAÍ LTDA	ALTERAÇÃO
8860/80 - AUDIO SOM MANIÇOBA LTDA	CONTRATO
8863/80 - JOÃO KENSHABURO TERUYA	ANOTAÇÃO
8871/80 - ALMEIDA E SILVA LTDA	DISTRATO
8872/80 - IMOBILIÁRIA LONDRINA LTDA	DISTRATO
8878/80 - MARIA JOSÉ JARDIM MACHADO	F. INDIVIDUAL
8880/80 - NILZA DO NASCIMENTO SILVA	F. INDIVIDUAL

(*) NOTA: CUMpra-se esta exigência no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARÁGRAFO ÚNICO - DEC. 58.651 DE 19.01.66.

PROCESSOS DEFERIDOS EM 05 DE NOVEMBRO DE 1980

FIRMA INDIVIDUAL

7736/80 - MARIA LUIZA DE ANDRADE MACHADO - MUNDO NOVO.	54 1 0031233 5
7934/80 - CLAUDINE APARECIDO MATIOLI - RIBAS DO RIO PARDO-MS.	54 1 0031234 3
8050/80 - N. QUEIROZ - MUNDO NOVO-MS.	54 1 0031235 1
8222/80 - ARLETE ARGUELHO VASQUES - JARDIM-MS.	54 1 0031236 0
8423/80 - M. ANTÔNIA DE SOUSA - COXIM-MS.	54 1 0031237 8
8480/80 - JOSÉ ANTONIO DE SOUSA - MIRANDA-MS.	54 1 0031238 6
8816/80 - LUIZ ALVES DE LIMA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0031239 4
8821/80 - GETULIO A. R. QUINTANA - CAMPO GRANDE-MS. ..	54 1 0031240 8
8822/80 - WALDOMIRO ALVES DOS SANTOS - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0031241 6
8823/80 - BERNARDO EDMILSON DE FREITAS - NIOAQUE-MS ..	54 1 0031242 4
8835/80 - PEDRO JOAQUIM DA SILVA - NOVA ANDRADINA-MS.	54 1 0031243 2
8840/80 - AVENIR JOSÉ DA COSTA - PONTA PORÁ-MS.	54 1 0031244 1
8842/80 - ORLANDO PALHANO SOARES - DOURADOS-MS.	54 1 0031245 9
8848/80 - LINDALVA DA SILVA MELATTO - MIRANDA-MS.	54 1 0031246 7
8854/80 - A. C. FERREIRA - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0031247 5

CONTRATO SOCIAL

8436/80 - ARTEFATOS DE COURO TEREENSE LTDA - TERENOS	54 2 0011081 5
8720/80 - PAULISTA DE CONTABILIDADE LTDA - CAMPO GRAN DE-MS.	54 2 0011082 3
8817/80 - CASA DE CARNE MATOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 2 0011083 1
8826/80 - MACROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CAM PO GRANDE-MS.	54 2 0011084 0
8828/80 - SILVA & SOUZA LTDA - MUNDO NOVO-MS.	54 2 0011085 8
8852/80 - ROCHA FORT REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRAN DE-MS.	54 2 0011086 6

ANOTAÇÃO

8837/80 - JOÃO ANTONIO DOMINGUES - BATAIPORÁ-MS.	1506
8836/80 - ADHEMAR CHULLI - NOVA ANDRADINA-MS.	1507
8485/80 - TAMAO OGAWA - CAMPO GRANDE-MS.	1508

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7955/80 - CARVOARIA E MADEIREIRA RIO NEGRO LTDA - PE- DRO GOMES-MS.	2708
8500/80 - COMERCIAL TUCANO LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	2709
8825/80 - FRIGORÍFICO CAMPO GRANDE LTDA - CAMPO GRANDE	2711
8829/80 - BANHO DE CHEIRO ESSENCIAS COLONIAIS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	2712
8830/80 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MARACANÃ LTDA - CAM PO GRANDE-MS.	2713
8838/80 - SUPERMERCADO LISBOA LTDA - NOVA ANDRADINA-MS	2714
8839/80 - SUPERMERCADO QUERIDINHA LTDA - NOVA ANDRADI- NA-MS.	2715
8846/80 - MARTINS & MARTINS LTDA - PONTA PORÁ-MS.	2716
8850/80 - L. J. FACCIN & CIA LTDA - IGUA TEMI-MS.	2717
8851/80 - DICASA DISTRIBUIDORA CAMPO GRANDE LTDA - CAM PO GRANDE-MS.	2718
8853/80 - COREIMAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE IMPL E- MENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	2719

SOCIEDADE POR AÇÕES

8328/80 - FAZENDA ELDORADO S.A. - SIDROLÂNDIA-MS.	0528
--	------

CANCELAMENTO

8845/80 - MANOEL CORDEIRO DAMIÃO - CAMPO GRANDE-MS. ...	0379
---	------

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTO

8820/80 - COOPERATIVA HABITACIONAL CIDADE MODELO LTDA - DOURADOS-MS.	0182
---	------

ABERTURA DE FILIAL

8500/80 - COMERCIAL TUCANO LTDA - CAMPO GRANDE-MS.	54 9 0003437 2
8796/80 - AGROPECUÁRIA FAZENDA ALVORADA LTDA - TRÊS LA GOAS-MS.	54 9 0003438 1

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

8818/80 - IRMÃS BRITES LTDA	CONTRATO
-----------------------------------	----------

8827/80 - COMAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATO
8834/80 - GERALDO P. DOS SANTOS AÇOUGUE	F. INDIVIDUAL
8847/80 - WILSON MORAES	F. INDIVIDUAL
8849/80 - J. M. DE OLIVEIRA	F. INDIVIDUAL

(*) NOTA: CUMpra-se esta exigência no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARÁGRAFO ÚNICO - DEC. 57.651 DE 19.01.66.

DERSUL

PORTARIA DERSUL/80 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1980.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "b", inciso II, art. 9º do Decreto nº. 201 de 17 de agosto de 1979, e o art. 3º do Decreto nº. 314 de 23 de outubro de 1979

R E S O L V E:

Designar ANDERSON TABOX SAIAR, Engenheiro, Referência 43, para exercer no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul (DERSUL), a função de Chefe do Setor de Obras da Residência Rodoviária nº. 07 símbolo FCI-2, em vaga decorrente da dispensa de ROBERTO ABRÃO DE OLIVEIRA, com validade a contar do dia 01 de novembro de 1980.

ENERSUL

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
CGC-MF 15.413.826/0001-50

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Salgado Filho nº 709, em Campo Grande-MS, às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 1980 para apreciação da seguinte ordem do dia:

- I - Renúncia ao cargo apresentada por membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da sociedade.
- II - Eleição de novos membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da sociedade.

Campo Grande, 12 de novembro de 1980
Heitor Mendes Gonçalves
Presidente do Conselho de Administração

SANESUL

GRUPO

EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

A V I S O

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/80
CONCORRÊNCIA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande - MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 28 de novembro de 1980, às 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 10 de novembro de 1980.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/80
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABINETES E MESAS KARDEX.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande - MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 25 de novembro de 1980, às 09:00 (nove) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 10 de novembro de 1980.

Adv. José Gilson Rocha
Chefe Grupo Executivo
Licitações

Engº Abrão José Netto
Diretor Presidente
SANESUL

Orgãos Federais

PROCESSO IRE.PONTA 12/80
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café, em Ponta Porá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em data do dia dezesseis de fevereiro do corrente ano o Departamento de Polícia Federal, apreendeu no Km 152 da BR 267, que liga Porto XV ao Entroncamento Rio Brilhante/Campo Grande-MS, 71 (setenta e uma) sacas de café, em grão cru, com o peso de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) quilos, em virtude da falta de documentação hábil e competente para o transporte conforme determina a legislação vigente. Na forma da regulamentação que rege a matéria em 16.5.80, o Instituto Brasileiro do Café, através de sua representação em Ponta Porá, procedeu à lavratura do Auto de Ratificação de Apreensão, o qual deu origem ao Processo Fiscal. IRE.PONTA 12/80, que pela sua instrução mereceu despacho decisório em primeira instância, na conformidade do art. 99 letra "g" da Resolução do IBC nº 71 de 19.10.79, mantendo-se assim o Auto de Ratificação de Apreensão como subsistente. Não tendo sido encontrado o infrator JOSÉ PEREIRA no endereço constante dos autos por ocasião do prazo em que foi aberto para apresentação de defesa, tem o presente a finalidade de intimá-lo para, querendo interpor recurso dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, dirigida ao Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café de Ponta Porá, com endereço a rua Duque de Caxias s/nº conforme dispõe o Art. 12 da Resolução do IBC nº 20/78 de 04.5.78. Publique-se. Ponta Porá, 29.10.80 (a) Jary Rodrigues Salles - Chefe do Posto.
(Cr\$ 1.273,00-M)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÁ

EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO Nº IRE.PONTA 43/80
AUTUADO: IGNORADO(S)
NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao art. 79 da Resolução nº 71/79 de 19.10.79
LOCAL DA INFRAÇÃO: Na estrada Glória de Dourados e Jatei-MS
PRODUTO APREENDIDO: 248 sacas de café beneficiado. Depositado em Londrina PR-Az. IBC LD 1

O Chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Porá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em data do dia 04.09.1.980 foi por autoridade do IBC lavrado o Auto de infração e Apreensão contra infrator ignorado, relativo a 248 (duzentas e quarenta e oito) sacas de café beneficiado, com o peso de 14.875 quilos, em virtude do produto se encontrar abandonado na carroceria do caminhão placa CA-5695, Dourados-MS da marca FNM, modelo 180, cor azul motor nº 28731, desacompanhado de documentação fiscal e Guia de Transito do IBC infringindo assim o disposto no art. 79 da Resolução nº 71/79 de 19.10.79 cuja penalidade aplicável é a prevista no art. 99 letra "g" do mesmo regulamento. Por não ter sido caracterizado a propriedade dos cafés objeto do auto, tem o presente a finalidade de notificar terceiros interessados e ou proprietário(s) da mercadoria apreendida para, querendo, apresentarem defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, dirigida ao Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café de Ponta Porá, com endereço a rua Duque de Caxias s/nº sob pena de revelia., Ponta Porá, 24 de Outubro de 1.980 (a) Jary Rodrigues Salles, Chefe do Posto.
(Cr\$ 1.340,00-M)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE PONTA PORÁ

EDITAL

PROCESSO DE INFRAÇÃO Nº IRE.PONTA-45/80
AUTUADO: IGNORADO(S)
NATUREZA DA INFRAÇÃO: Infringência ao art. 79 da Resolução nº 71/79 de 19.10.79
LOCAL DA INFRAÇÃO: Estrada que demanda Sidrolândia a Maracajú-MS
PRODUTO APREENDIDO: 246 sacas de café beneficiado Depositado em Londrina PR. Az. LD 1 do IBC

O Chefe do Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café em Ponta Porá-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em data do dia 29.09.1.980 foi, por autoridade do IBC lavrado o auto de infração e Apreensão contra infrator ignorado, relativo a 246 (duzentas e quarenta e seis) sacas de café beneficiado, com o peso de 14.530 quilos apreendidos na estrada que demanda Sidrolândia a Maracajú-MS, no dia 16.9.80, em virtude do produto se encontrar abandonado na carroceria do caminhão marca Mercedes Benz, modelo 1519, cor azul, placa CA 2475-Campo Grande-MS, chassi nº 346.013.12.295477, desacompanhado de documentação fiscal e Guia de Transito do IBC, infringindo assim o disposto no art. 79 da Resolução nº 71 de 19.10.79, cuja penalidade aplicável é a prevista no art. 99 letra "g" do mesmo regulamento. Por não ter sido caracterizado a propriedade dos cafés objeto do auto, tem o presente a finalidade de notificar terceiros interessados e ou proprietário(s) da mercadoria apreendida, para querendo, apresentarem defesa dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, dirigida ao Posto de Fiscalização do Instituto Brasileiro do Café de Ponta Porá, com endereço a rua Duque de Caxias s/nº, sob pena de revelia. Ponta Porá, 24 de Outubro de 1.980. (a) Jary Rodrigues Salles, Chefe do Posto.
(Cr\$ 1.340,00-M)

Parte II

Poder Legislativo

MENSAGEM/GOV/MS/Nº052/80 Campo Grande, 10 de novembro de 1980

Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, atendendo aos imperativos dos preceitos contidos na alínea a) do parágrafo 1º do art. 15 da Constituição Estadual e artigos 427 a 432, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis, a indicação para PRÉFEITO DA CAPITAL deste novel Estado, do nome do respeitável homem público, Deputado Federal LEVY DIAS, anexando a esta mensagem o "Curriculum Vitae" do candidato, nos termos da exigência legal.

Por tais razões, encaminho o expediente necessário para a elevada apreciação dos insígnos Deputados que honram o Poder Legislativo do Estado, apresentando as expressões de elevado apreço e distinguida consideração.

Cordialmente,

PEDRO PEDROSSIAN
Governador

A presente publicação é feita para atender o disposto no artigo 428 do Regimento Interno.

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

EXTRATOS DE PORTARIAS

BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 1980.

Nº 471/80 - Concedendo 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde de em pessoa da família, no período de 04 a 17 de outubro de 1980, conforme decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão ordinária realizada no dia 06 de novembro de 1980, ao Dr. GILSON BARBOSA DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas - MS.

Nº 472/80 - Concedendo 02 (duas) diárias, na importância de Cr\$ 7.639,60 (sete mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos), em virtude de seu deslocamento, em objeto de serviço (correição ordinária), para o Distrito de São João do Aporé e Município de Inocência, nos dias 21 de outubro e 04 de setembro de 1980, ao Dr. VALTER JOSÉ RODRIGUES CONTRERA, Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Paranaíba - MS.

Departamento Judiciário Cível

AUTOS COM VISTA

Agravo de Instrumento - Recurso Extraordinário (Apelação Cível nº 136/80 - Capital - Classe II "q"). Agravante: Maria Benedicta de Figueiredo Avellar (Adv. Drs. João de Campos Corrêa, Edir Flores Nunes de Andrade e outros). Agravado: Edmundo Franco da Cruz (Adv. Dra. Maria de Lourdes Cruz Macedo).

DESPACHO:

"J. Forme-se o segundo volume a partir de fls. 301.

Forme-se, depois, o instrumento de agravo. Com vista ao recorrido, pelo prazo legal para, querendo, oferecer documentos ou requerer traslado.

Intime-se.

Campo Grande, 06/11/1980.

a) Des. LEÃO NETO DO CARMO
Presidente".

.

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Agravo de Instrumento nº 221/80 - Dourados - Classe II "t". Agravante: Jaime Caldeira (Adv. em causa própria). Agravado: Miguel Cândido Paiva (Adv. Dr. Guilherme Ramão Salazar). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

.

Agravo de Instrumento nº 228/80 - Aquidauana - Classe II "t". Agravante: Ida Ramona de Moraes (Adv. Drs. Hilton Coelho de Brito Filho e Almir de Oliveira Moura). Agravado: Mário Zillo (Adv. Dr. Amando de Barros Sobrinho). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

.

Departamento Judiciário Cível, em Campo Grande,
10 de novembro de 1980.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

JUIZO DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL

JUIZ: DR. MARCO ANTONIO CÂNDIA

ESCRIVÃ: SANDRA ALVES ELIAS

Proc. nº 953/79 Embargos do Devedor

Egte.: Roque Silvério Costa

Egdo.: Manh S/A - Com. e Indústria

Adv. Nivaldo de Paiva Coimbra e Moacir Scandola

Processo em ordem, não existindo nenhuma irregularidade. Defiro a prova testemunhal requerida, intimando-se regularmente as testemunhas. Re-comendo as presenças das partes à audiência para fins de conciliação. Intime-se. Designo a audiência para o próximo dia 26 de novembro, às 16:00 horas. P.I.

Proc. nº 87/79 Ordinária

A. Jacy Rios

R. Francisco Tertuliano da Silva

Adv. Ricardo Nascimento de Araújo e Antonio Braga

Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o próximo dia 26 de novembro, às 14:00 horas. I.

Proc. nº 449/80 Interdito Proibitório

A. Dejanor Lopes dos Reis e outros

R. Jonas Torgan

Adv. Assafi Dib Abussafi e Fauze Amizo

Redesigno para o próximo dia 28 de novembro, às 14:00 horas. I.

Proc. nº 619/80 Consignação em Pagamento

A. Francisco João Cordeiro

R. João Baird

Adv. Otávio Ribeiro e Venância Nobre de Miranda Floger

Remarco para o próximo dia 25 de novembro, às 14:00 horas. I.

Proc. nº 1009/80 Consignação em Pagamento

A. C.C.E.-Comércio, Construções e Empreendimentos Ltda.

R. Pinasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Adv. Oswaldo Solon Borges

Designo o próximo dia 17 de novembro, às 10:00 horas para a consignação, sob pena de depósito. Cite-se. I.

Proc. nº 343/80 Carta Precatória oriunda de Araçatuba-SP.

A. Indústria e Comércio de Móveis Grato Ltda.

R. Cia. Brasileira de Reflorestamento Ltda.

Adv. Clemente Cavanana

Defiro os quesitos. Designo a perícia para o próximo dia 13 de novembro, às 8:00 horas. I. Prazo para a entrega do laudo: 15 dias. P.I.

Proc. nº 1675/79 Consignação em Pagamento

A. Iraci Rosa de Souza

R. Daniel Inácio de Souza e s/m.

Adv. Marcel Capiberibe e Heitor Medeiros

Homologo o cálculo de fls. 133 e transitada em julgado esta decisão, autorizo o levantamento requerido às fls. 130. Arquivo-se após. P.R.I.

Proc. nº 940/80 Manutenção de Posse

A. Jessy Duarte Passos e s/m.

R. Odair Eugênio

Adv. João Frederico Ribas e Antonio Benedito Scatena

Diga o A. em 10 dias. Cls.

Proc. nº 879/80 Despejo

A. Matsusuke Aguenta

R. Numeriano Augusto de Mello

Adv. Dirce Maria G. do Nascimento e Wilson Huberto Grunewaldt

Prazo de 10 dias para o R. purgar a mora, no valor de CR\$ 22.527,50

Proc. nº 767/80 Execução

A. Banco Financeiro S/A

R. Emenco- Empreendimentos Engenharia e Comércio Ltda. e outros

Adv. Heitor Medeiros e Felix Sady Romanzini

Manifestem-se as partes sobre a avaliação.

Proc. nº 775/80 Reintegração de Posse

A. Tacapec-Comercial e Importadora de Aviação Ltda.

R. Proncor - Unidade Intensiva Cardiorespiratória Ltda.

Adv. Heitor Medeiros e Adelcy M.R.S. Correa Prudêncio

Assim, decreto a extinção do processo sem apreciação do mérito, estribado nos dispositivos acima invocados, condenando a A. nas custas do processo e verba advocatícia que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.R.I.

Proc. nº 1.579/79 Prestação de Contas

A. Antonio Antonini e s/m.

R. Paulo Tutes Filho

Adv. Dinomar Borges Torres e Antonio Braga

Entretanto, levando em conta que fixei a verba honorária na primeira sentença, pelo mínimo, e que a segunda decisão não é de natureza condenatória, considerando ainda que a advogada é de outro Estado - letra b do art. 20 § 3º - o grau do zelo profissional apresentado pela nobre causídica, a importância e natureza da demanda, decido conhecer os embargos e dar-lhes provimento para, resolvendo a omissão contida na sentença, fixar os honorários advocatícios em CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), tudo nos termos do art. 20, § 4º do C.P.C.P.R.I.

Proc. nº 968/80 Execução

A. Diogenes Sanches

R. Ines F. Campos Panif Super Pão

Adv. Claudionor M. A. Duarte e Laerte Galli

Int. do R. para depositar a importância de CR\$ 331.317,50, referente a nomeação de bens a penhora.

Proc. nº 1506/79 Busca e Apreensão

A. Euripedes Catonio Tolentino

R. Antonio Bezerra do Nascimento

Adv. Milton de França Moraes e Estacio Eudociak

Diga o A. se tem ou não interesse no feito. Prazo: 48 horas.

Proc. nº 1664/79 Ordinária de Indenização

A. M.M.O.C.

R. R.L.

Adv. João de Campos Correa e Leonardo Nunes da Cunha

Digam as partes sobre o laudo pericial.

Proc. nº 970/80 Consignação em Pagamento

A. Heitor Mendes Gonçalves

R. Humberto Canale Junior e Ely Viana Nunes

Adv. Renato Pimenta Júnior e Humberto Canale Júnior
Defiro o pedido, extinguindo o feito. Arquite-se-o, levante-se o depósito
sob recibo, quitando-se as custas. P.R.I.

Edital

COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO DE CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O Doutor JOSÉ RIZKALLAH, Juiz de Direito da 5ª. Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO requerida por DR. MÁRIO EDSON DE BARROS contra CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA (Proc. nº 710/80) que se processou perante este Juízo e Cartório do 5º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica citado a pessoa de CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA para responder os termos da referida ação sob pena de se prosseguir a sua revelia. Petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível desta Comarca. Dr. MÁRIO EDSON DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à rua 26 de Agosto nº 431, CPF. nº 004.145.571-15, através do seu advogado que abaixo assina (doc. 1) vem com o devido respeito a presença de V.Exa. a fim de propor como de fato propõe a presente AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, consoante a lei nº 6.649/79, contra o Sr. CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA brasileiro, casa do, comerciante, residente nesta cidade à rua Coronel Balduino, nº 135, CPF nº 030.395.601-15, mediante os seguintes fatos e fundamentos que a seguir expõe: I- Sendo proprietário de uma casa residencial, sita a rua Coronel Balduino nº 135, nesta cidade. O Suplicante locou-a ao Suplicado, consoante contrato (doc. 2) a partir de 01 de novembro de 1.979, a terminar em 01 de novembro de 1.980, pelo aluguel mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) II. scontente, porém que o Suplicado deixou de pagar os meses de julho, agosto e setembro e demais taxas de compromisso locatício, apesar de insistentemente cobrado. Os meios amigáveis já se esgotaram e não resta outra alternativa ao Suplicante, se não esta de pedir o DESPEJO DO IMÓVEL, consoante recibos anexos (docs. 3, 4 e 5) e conforme lhe autoriza os artigos 35 e seguintes da lei nº 6.649/79 por ter o Suplicado infringido o disposto nos incisos II e IV do artigo 19 da citada lei. Diante do exposto, é a presente para requerer a V.Exa. a citação do Suplicado para purgar a mora, se preferir ou contestar querendo o prazo legal sob pena de revelia e confesso. Requer ainda, a Notificação dos fiadores solidários à locação e principais pagadores. Sr. JORGE LOPES MARQUES, brasileiro, casado, comerciante e sua mulher Da. EMILIA PASSARINI LOPES MARQUES, brasileira, casada, do lar, ambos com o mesmo CPF nº 269.129.617-20, residente a Travessa Albani nº 61-Vila Jaci nesta cidade, para que tomem conhecimento da presente Ação, a fim de não alegarem desconhecimento futuro. Finalmente requer a procedência da Ação de despejo, com a condenação do Suplicado assim como seja expedido mandado de Imissão de Posse, no caso de abandono da casa, conforme preceitua o art. 44 da lei já citada. Protesta-se provar o alegado por todos os meios em direitos admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal, testemunha, perícia, etc. à causa o valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) Nestes Termos, pede Deferimento. Campo Grande-MS, 03 de Outubro de 1.980 (a) José Lotfi Corrêa-OAB-MS 1306. Petição de fls. 22 Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível. O DR. MÁRIO EDSON DE BARROS, qualificado nos autos da ação de Despejo por falta de pagamento, processo nº 710/80, que move contra o Sr. CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA, em trâmite por essa respeitável Vara, via de seu advogado, abaixo assinado, vem, respeitosamente a presença de V.Exa. para requerer nos termos do art. 231 inciso II do Código Processo Civil, digno-se determinar a CITAÇÃO POR EDITAL do SR. CARLOS ANTONIO CECILIO DE LIMA, tendo em vista a certidão de fls 19º Vº do Oficial de Justiça de que o referido citando encontra-se em lugar incerto e não sabido. Nestes Termos. Pede Deferimento. Campo Grande-MS 24 de Outubro de 1.980. (a) José Lotfi Corrêa-OAB-MS 1306. DESPACHO DE FLS. 23 Cite-se por Edital de 30 dias. Int. em 27.10.80 (a) Dr. José Rizkallah, Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. OBS: Art. 285 do CPC. Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Maria da Glória R. Conte-Escrivã do 5º Ofício. o subscreevo. (a) Dr. José Rizkallah, Juiz de Direito. (Cr\$ 2.747,00 G.00153-M)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Proc. C. nº 209/80

O Doutor NILDO DE CARVALHO, Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu TELE JOSÉ, brasileiro, solteiro, tratorista, filho de José Manoel dos Santos e Maria Francisca dos Santos, natural de Jaraguá, Estado de São Paulo, onde nasceu aos 23 de Outubro de 1.960, atualmente em lugar incerto e não sabido, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 168 caput do Código Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO, para comparecer em a sala de Audiências da 3ª. Vara, no Edifício do Fórum local, sito à rua 26 de Agosto, 453 -

centro, no dia 17 do mês de DEZEMBRO do ano de 1.980 às 13:15 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Osmar F.M. Auxiliário Judiciário o subscreevo. (a) Dr. Nildo de Carvalho, Juiz de Direito da 3ª. Vara Criminal. (J.G.M)

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 01.12.80 E 22.12.80. ÀS 13:20 HORAS NO ÁTRIO DO EDIFÍCIO DO FORUM SITO À AVENIDA CA LÓGERAS 616.

O DR. ANTONIO LUIZ FRAGA MOREIRA, Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 01 de dezembro e 22/dezembro de 1980 às 13:20 horas, para a realização das praças designadas nos autos nº 534/79 de Ação de Execução que OLAVIO IGNACIO DE SOUZA move contra SILVÉRIO JOSÉ PANIAGO FILHO referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: 1º) Um terreno urbano, desmembra do dos lotes de nºs 92 (noventa e dois) e 98 (noventa e oito) em a Vila Anfe, nesta cidade, medindo no seu todo 12,00 metros de frente até uma profundidade de 30,00 metros de Norte para o Sul; desse ponto mede 34,00 metros de largura por 39,00 metros de profundidade até atingir a linha de fundos, sendo que o lote 92 o terreno mede 3,00 metros até uma profundidade de 30,00 metros até alcançar a linha de fundos, e o lote 98 mede de frente 9,00 metros até 30,00 metros de profundidade, daí tem uma largura de 20,00 metros de profundidade até atingir a linha de fundos. 2-EDIFICAÇÃO: Uma casa de destinação residencial, sita à Rua Pernambuco sob nº 306, edificada aos fundos do terreno, construção em alvenaria, cobertura de telhas tipo francesas, forro de estuque, piso de cerâmica, contendo uma varanda na frente, um abrigo para carro, uma sala, distribuição, três dormitórios, um banheiro social, copa e cozinha com paredes em azulejos decorados e assentados até o teto; uma área de serviço com azulejo decorado à meia parede, forro de madeira, quarto e banheiro de empregada com forro de madeira, sendo o banheiro com azulejo branco à meia parede. Uma construção de alvenaria, cobertura de telhas tipo eternit, forro de estuque, piso de cerâmica, contendo três peças. Vedação do terreno em alvenaria, tendo a frente gradil com um amplo portão de ferro. Construção em bom estado de conservação. Local dotado de todos os melhoramentos públicos. Visto e avaliado em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e para que ninguém possa alegar ignorância determino o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu (a) Célia Afonso de Souza, o subscreevi. (a) Dr. Antonio Luiz Fraga Moreira - Juiz de Direito. (Cr\$ 1.608,00-C.163-I)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor SYDNEY NUNES LEITE, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Juri desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado o dia 13 de novembro da corrente ano, às 13:00 horas, para ter lugar ao sorteio dos Jurados, que funcionarão na 4ª. Reunião Periódica do Egrégio Tribunal do Juri deste ano, a partir da 1ª. (primeira) quinzena do mês de dezembro do corrente ano, na sala das Sessões do Tribunal do Juri, sito a rua 26 de agosto nº 453. Todos os interessados em geral, estão por esta forma convidados a comparecerem a sala das Sessões do Egrégio Tribunal do Juri em dia e hora acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial e local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Dolores Carneiro Primo, Escrivão que o datilografei e subscreevi. (a) Dr. Sydney Nunes Leite, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal Presidente do Tribunal do Juri. (J.G.M)

Comarca de Corumbá

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. HAMILTON CARLI, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem que por meio deste CITA ADOLFO BISMARK ANTELO BRUNO, brasileiro, comerciante, casado, residente em lugar incerto e não sabido, por todo teor da petição inicial transcrita a seguir: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Corumbá-MS. ZULMIRA EMILIA VICTÓRIO BRUNO, brasileira, casada, do lar residente e domiciliada nesta cidade, por seu bastante procurador e advogado abaixo assinado (doc. 1), respeitosamente, com fundamento no artigo 5º, da Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1977, e artigo 282 e seguintes, do Código de Processo Civil, requer uma AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDI-

ICIAL contra o Sr. ADOLFO BISMARK ANTELO BRUNO, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na rua 7 de setembro, pelos fatos e motivos que passamos a expor: 1-A requerente se casou com o requerido em 19 de setembro de 1967, pelo regime de comunhão universal de bens de cujo casamento possui dois filhos menores, MACK BISMARK VICTORIO BRUNO, nascido em 09 de junho de 1968, e CHRISTIANE VICTORIO BRUNO, nascida em 23 de maio de 1970 (docs. 2, 3 e 4) não possuindo bens; 2. que desde o início do casamento do casal, a vida em comum dos mesmos não teve motivos de alegria e satisfação, pois já desde essa época o requerido não trabalhava e viviam às expensas do pai do mesmo requerido e com a ajuda, também, dos pais da requerente; 3. Que sempre foi essa tônica da vida do casal, pois, decididamente, o REQUERIDO, nunca se preocupou com o trabalho e sempre deixou a REQUERENTE e seus filhos sem quaisquer assistências, vivendo o casal, pois, em função dessas ocorrências em constantes desavenças; 4. Que tais acontecimentos foram se tornando insuportáveis e já em 1976, quando o casal foi despejado do prédio que alugava, o REQUERIDO veio para esta cidade, ao que parece para Cuiabá-MT, sendo a requerente e seus filhos, diante das circunstâncias obrigada a residir com seus pais, mas, sempre recebendo ajuda e auxílio dos pais do REQUERIDO, que diga-se de passagem, até quando puderam, auxiliaram os menores e a própria REQUERENTE, o que atualmente, já se torna difícil, pela impossibilidade dos referidos continuarem a prestar tal apoio; 5. Que desde esse tempo, 1976, o REQUERIDO ABANDONOU A FAMÍLIA, tendo voltado uma ou outra vez, por esta cidade, hospedando-se em hotéis, mas não procurando atender a REQUERENTE e em seus filhos que estão hoje vivendo do exclusivo apoio de seus pais e o trabalho diário da mesma; 6. Que tais fatos importam em grave violação dos deveres, do casamento e constituem motivo legal para se pleitear a separação, já que não há mais possibilidade de vida em comum, e é de ressaltar que o casamento determina, além da vida harmoniosa e cotidiana prestação de todo apoio material e moral da família; 7. diante do exposto, é pois a presente para requerer esta AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, nos termos legais citados, contra o Sr. ADOLFO BISMARK ANTELO BRUNO, já qualificado, requerendo o seguinte: 7. a citação, por mandado, o Sr. ADOLFO BISMARK ANTELO BRUNO, já qualificado, requerendo o para os termos da ação, até final sentença; 7.2-a citação do Ilustre Representante do Ministério Público, para os fins deste pedido; 7.3-a procedência, a final, desta ação, com a decretação da separação judicial do casal e as condenações de estilo, inclusive na prestação de alimentos, cujas judiciais e honorários de advogado; Protesta por todos os meios de provas permitidas em lei, requerendo, desde já, o depoimento pessoal do REQUERIDO sob pena de confissão, testemunhas e outras, e D. e A. com os documentos que acompanham, e valor de Cr\$ 1.000,00, para efeitos, exclusivamente fiscais. PEDE DEFERIMENTO. Corumbá, 08 de setembro de 1980. (a) Pp. Dr. Edimir Moreira Rodrigues, Vistos, etc... Cite-se via editais. Audiência de ratificação para o dia 5/11/80, às 14:00 horas. I. dando-se ciência aos interessados. Crbã, d.s. (a) Dr. Osvaldo Ramanzini - Juiz de Direito Fica advertido de que não sendo contestada a ação no prazo legal presumir-se-ão pela ré, como verdadeiros os fatos articulados pelos autor (art. 233 § 1º e art. 285, 2ª parte do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital a fim de ser publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) escreva substituta, que o fiz datilografar, e subscrevi (a) Dr. Hamilton Carli - Juiz de Direito. (Cr\$ 2.747,00 - G.068-I)

Comarca de Paranaíba

EDITAL para citação de JOAQUIM DIOGO GARCIA LOPES ou de seus herdeiros e sucessores, ausentes, incertos e desconhecidos, nos autos da AÇÃO DE USUCAPÇÃO (feito n. 14/74) em que figura como requerente ALCINA CAMPOS SILVA, com prazo de trinta (30) dias.

O DOUTOR ATAPOÁ DA COSTA FELIZ, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DESTA CIDADE E COMARCA DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, processa-se em seus termos legais os autos da Ação de Usucapião em que figura como requerente Alcina Campos Silva, cujo início se deu pela petição seguinte: - "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. ALCINA CAMPOS DA SILVA, brasileira, viúva, fazendeira, residente e domiciliada à Rua João Silva, nº 1430, na cidade de Três Lagoas, neste Estado e com propriedade rural no imóvel São Pedro, município de Inocência desta Comarca, vem pelo procurador adiante assinado, advogado inscrito no OAB-MT sob nº 464 e co CPF sob nº 003869011, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: - Primeiro: Que a Autora ocupa e desfruta de uma gleba de terras com a área de 748,00,00- has. (Setecentos e quarenta e oito hectares) de terras, anexa a sua propriedade rural, no imóvel "S. Pedro", município e comarca de Inocência e Paranaíba, respectivamente, que está dentro da área de 1.035,76,00 has - Primeira Gleba que saiu em pagamento ao condômino JOAQUIM DIOGO GARCIA LOPES nos autos de Divisão do Imóvel São Pedro, julgada por sentença em 19 de Julho de 1918, que transitou em julgado, cujo feito tramitou pelo cartório do 19º Ofício desta Comarca, conforme se vê pelo documento incluso; Segundo: que, a área em apreço, tem os seguintes limites: "COMEÇA em um marco de lei cravado na ponta da cabeceira Água Parada, de onde segue com o rumo de 179 30' NW e com distância de 1.920 metros a outro marco até aqui confinando com terras de Dr. José Mendes, e deste marco, a divisa segue confinando com terras de Dr. Alípio, com rumo de... 829 20' NE e com a distância de 1.864 metros a outro marco, e deste passando a confinar com a Fazenda da Boa Vista segue com rumos de 439 10' SE, 599 10' SE, 389 00' SE, 99 30' SE, e 99 00' SW e com as distâncias de ... 1.964,741.105,473, e 800 metros ao marco cravado na ponta da cabeceira 3 buritis e por esta abaixo numa extensão de 300 metros a outro marco, e deste segue com rumo 669 00' NW e com a distância de 3.500 metros ao marco onde iniciou esta descrição, confirmando até o córrego Kilombo com Al

cina Campos da Silva, e daí por diante com Artur Junqueira. " Terceiro : que, a área usucapienda acima descrita e caracterizada, confronta com os seguintes proprietários: Dr. Alípio José da Silva, Faz. Boa Vista, na propriedade de seu proprietário, Dr. Moacir Pegado, Sr. Manoel Reis Naves, na propriedade de seu genro Sr. Nelson Bergamashi, Sr. Artur Junqueira, Dr. José Mendes e com a requerente conforme demonstra o croquis anexo; Quatro: Que a requerente ocupa e desfruta, sem oposição e ininterruptamente, utilizando-se na criação de gado, eis que é constituída de campos naturais que se encontram anexada à sua propriedade rural; Quinto: à vista do exposto e com fundamento no artigo 941 do Código de Processo Civil, vem propor a presente ação de usucapião, pois que estão preenchidos os requisitos legais e que está na posse da gleba há mais de vinte anos ininterruptamente e sem qualquer oposição e contestação. Requer, portanto, a citação pessoal dos confrontantes Dr. Alípio José da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente à Praça Expedicionária nº 76 - Votupuranga, Estado de S. Paulo, Sr. Manoel Reis Naves, na pessoa de seu genro Nelson Bergamashi à Rua Deabase nº 559 - Lins - Est. S. Paulo, Sr. Artur Junqueira, brasileiro, casado, à Rua Luiza Cavenari nº 1183 Pereira Barreto - Est. S. Paulo, Dr. José Mendes, brasileiro, casado, médico, residente em Três Lagoas à Rua Elmano Soares nº 49, estes por Carta Precatória e Dr. Moacir Pegado, brasileiro, casado, advogado, nesta cidade, bem como suas respectivas mulheres, se casados forem, e por Edital de Joaquim Diogo Lopes ou de seus herdeiros e sucessores e dos demais possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, bem como suas mulheres, para virem acompanhar a justificação que se fará em audiência por V. Exa. designada, bem como para contestarem a ação no prazo de quinze (15) dias, nos termos do § 19 do art. 942 de nossa lei adjetiva civil. Requer, outrossim, sejam citados, digo, cientificamente os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município de Inocência, bem como intimado o Dr. Promotor de Justiça. Com uma planta do terreno e demais documentos e dando à causa o valor de Cr\$..... 500,00 para efeito de recolhimento de taxa judiciária inicial, pedem a designação da audiência de justificação, para a qual apresenta o rol abaixo das testemunhas a serem ouvidas, que comparecerão independentemente de intimação. Paranaíba, 3 de abril de 1.974. Pp. (a) Daladier Agi ROL DE TESTEMUNHAS: 1- João Pereira; 2 - Getulio Ferreira Lima; 3 - Raul Mariano; 4- Manoel Joaquim Rodrigues. Todos brasileiros, maiores, casados, lavradores, residentes nesta Comarca, que comparecerão independentemente de intimação Data retro. (a) Daladier Agi. Despacho: - "D.R. e A. Com a taxa judiciária e depósito prévio. Justificação de posse para o dia 29.05.74, às 13h-ras. Cumpra-se, integralmente o disposto nos arts. 942 à 945, §§ e itens do C.P. Civil. Int. Pba., 3.4.74. (a) *Almocar Silva - Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos é ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica JOAQUIM DIOGO GARCIA LOPES ou sucessores e herdeiros, ausentes, incertos e desconhecidos, devidamente CITADOS do interior teor da ação proposta, conforme inicial transcrita no corpo do presente edital, bem como, cientificamente que está designado o próximo dia 11 de fevereiro de 1981, às 13,30 horas, para a realização da audiência de justificação de posse que, terá o prazo de quinze (15) dias para oferecerem a resposta que tiverem, prazo este que fluirá da data da intimação da r. sentença que der ou não por justificada a posse, que, se considerarem citados para todos os termos da ação até final sentença, sob pena de revelia, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Cartório do Primeiro Ofício, aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu (a) Mauro Antonio Braga, escrevente juramentado, datilografei e subscrevi. (a) Atapoá da Costa Feliz. (Cr\$ 3.819,00 - G-00166/T)

Comarca de Ponta Porã

EDITAL DE CITAÇÃO DE WALTER GONÇALVES DA MOTTA COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

O Dr. JOSÉ CARLOS CORREA DE CASTRO ALVIM MM. Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no forma da lei, etc.....

FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso nesta Comarca, pelo Cartório da 19ª Vara Cível, uma ação de Separação Judicial movida por DORA INEZ CAFFARENA DA MOTTA, brasileira, casada, do comércio, residente nesta cidade, contra WALTER GONÇALVES DA MOTTA. Encontrando-se o réu Walter Gonçalves da Motta em lugar ignorado, conforme certificou o oficial de justiça, fica, por este edital, citado para, no prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação, apresentar contestação no prazo de quinze (15) dias sob pena de revelia e, neste caso, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. O presente edital será afixado na saguão do Fórum e publicado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu (a) Aliomar Azambuja Santos Auxiliar Judiciário o datilografei. Eu (a) Escreva o subscrevo. Dr. JOSÉ CARLOS CORREA DE CASTRO ALVIM Juiz de Direito da 19ª Vara Cível. (Cr\$ 1.005,00 - G-00164/T)

EDITAL DE CITAÇÃO DE DELCY SOARES DA CRUZ COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos de Inventário nº 054/78, onde figura como inventariante VALCI SOARES DA CRUZ e inventariada a Sra. ELISA SOARES DA CRUZ e autuado aos trinta e um dias do mês de março, do ano de hum mil setecentos e setenta e oito, conforme petição inicial, com o seguinte teor: EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTA PORÃ-MS. VALCI SOARES DA

CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado à Rua Guia Lo pes, nº 296, em Ponta Porã (MS); DARCY SOARES DA CRUZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda "Sucuri", no município de Antonio João (MS); RONI SOARES DA CRUZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda "Sucuri", no município de Antonio João (MS); ARCY SOARES DA CRUZ, brasileiro, casado, agricultor, residente e do miciliado na Fazenda "Sucuri", no município de Antonio João (MS); DELCY SOARES DA CRUZ, brasileiro, estado civil e endereço ignorados, já que se encontra em lugar incerto e não sabido; NAZI SOARES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Fazenda "Sucuri", no município de Antonio João (MS); e ZELI SOARES DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Fazenda "sucuri", no município de Antonio João (MS) nesta comarca, vem respeitosamente, via seu advogado que esta subscreve (documento nº 1, anexo), expor e afinal requerer o que se segue: 1) são todos filhos legítimos do casal Manoel Gonçalves da Cruz, falecido em 30.05.37, e de dona ELISA SOARES DA CRUZ, falecida no último dia 19.02.78 conforme faz prova o documento nº 2, anexo, Atestado de Óbito; 2) em 08.05.50, sua genitora adquiriu do Estado de Mato Grosso, uma área de terras pastais e lavradas, transcrita sob o nº 11.931, livro 3-F, fls. nº 235, no CRI, comarca de Bela Vista (MS), conforme fazem provas os documentos nºs 3/5, anexos; 3) os bens que a extinta deixou, a serem inventariados, são os seguintes: 3.1) um saldo em conta corrente, no Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, a ser apurado; 3.2) uma área de terras pastais lavradas, com 424 has, que constitui a Fazenda "Sucuri", no município de Antonio João (MS); antigamente no município de Bela Vista (MS), transcrita sob o nº 11.931, livro 3-F, no CRI, da Comarca de Bela Vista (MS). 4) O complemento da documentação será apresentado oportunamente. Diante do exposto, com fundamento no que dispõe os artigos 982, 983 e seguintes do Código de Processo Civil, requerem seja deferido ao herdeiro VALCI SOARES DA CRUZ, o compromisso de inventariante, seguindo-se demais tramites legais. Dá-se a presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), (a) Juarez Marques Batista-Adv.OAB-MT 843.CIC nº 010.924.721-34. A seguir, transcrito o despacho de fls. nº 46: Citem-se os herdeiros não representados, por mandato, os residentes na Comarca; por edital os demais. (a) João Carlos Brandes Garcia-Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível. pp. 10.10.80. Dado e passado nesta comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 2º Vara Cível, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta. (1980). Eu, (a) Auxiliária Judiciária, o datilografei e subscrevi. (a) Dr. João Carlos Brandes Garcia - Juiz de Direito da 2ª. Vara.

Comarca de Amambai

EDITAL DE CITACÃO DOS CONDOMÍNIOS E CONFRONTANTES COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS AUTOS Nº 176/80 AÇÃO DE DIVISÃO, CUMULADA COM DEMARCAÇÃO.

O Doutor JOENILDO DE SOUZA CHAVES, MM Juiz de Direito da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam CITADOS os condôminos e confrontantes, bem como dos sucessores dos condôminos falecidos: Firmina Marcela da Luz e seu marido; Francisco Fernandes e sua mulher; Domingos Fernandes e sua mulher; Agenor Pereira e sua mulher; Agripina Etigarribia e seu marido; Adolfinha Gonçalves e seu marido; Olcir Lima e sua mulher; Elza Gonçalves e seu marido; Franklin Borges e sua mulher; Idilio Fernandes e sua mulher; Ovídio Fernandes e sua mulher; Argemiro Fioramonte e sua mulher; Andre Fioramonte e sua mulher; Antonio Bezelli e sua mulher, Israel Fioramonte e sua mulher; João Fioramonte e sua mulher, dos termos da petição inicial de uma Ação de Divisão, Cumulada com Demarcação, em que figura como Autores; Eudes de Aguiar e sua mulher e outros Réus: Idilio Fernandes e sua mulher e outros, em curso por este Juiz e Cartório do 2º Ofício, cuja petição inicial em resumo diz o seguinte: Através das escrituras públicas de compra e venda lavradas pelo Tabelião Substituto do 1º Tabelionato desta Comarca, Sr. Hamilton Carvalho Maciel, no livro 24, fls 31 e 117 devidamente matriculadas sob números 5.015, 3.728 e 5.134, no Cartório do Registro de Imóveis deste Município (documentos nº 4 a 12 e 13 a 27) respectivamente, os Suplicantes Eudes de Aguiar e Edson Aparecido de Aguiar, adquiriram de Alvaro José Cáceres Brandão, Bernardino Martins e sua mulher Aida Gonçalves Martins; Antonio Ademir Vitorasso e sua mulher Rosa Maria Lopes Vitorasso, uma parte ideal do imóvel denominado "Japê", sito neste Município, com área de 143 T has (cento e quarenta e três hectares) na seguinte proporção: ao casal Eudes de Aguiar e Iolete Poleto de Aguiar, a área de 100.1000 has (cem hectares e hum mil centiares) e ao casal Edson Aparecido de Aguiar e Judite Alves Aguiar, a área de 42.9000 has (quarenta e dois hectares e nove mil centiares) O suplicante Esmeraldino de Souza Ribas, através da escritura pública de compra e venda lavrada à fls 11 vº a 12 vº, do livro nº 15 do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, pelo escrivão Algacir Pissini em data de 05/6/1.956, devidamente transcrito no CRI de Ponta Porã sob nº 21.338, do livro 3-AF e posteriormente matriculada sob nº 4.552, no CRI desta Comarca (documentos ns, 28 a 30 e 31) adquiriu também no imóvel "Japê", uma parte ideal com a área de 30.5000 has (trinta hectares e cinco mil metros quadrados) Através das escrituras públicas de compra e venda lavradas no livro 63, fls 71 e vº em 26/6/79 e 16/10/79, pelo escrivão substituto do Cartório do 2º Ofício esta Comarca, devidamente matriculadas sob números 4. 100-RI e 4.552-R-I no Cartório do Registro de Imóveis deste Município (documentos ns 32 e 33; 34 e 35; 36 e 31), o Suplicante Darcy Salgueiro, adquiriu no imóvel "Japê" antes referido, uma parte ideal de terras com a área de 17.5000 has. (dezessete hectares e cinco mil metros quadrados) Consoante se verifica pela inclusa certidão fornecida pelo Cartório do Registro de Imóveis de Ponta Porã, o imóvel "Japê" ou Jahapê com a área total de 625 has (seiscentos e vinte e cinco hectares) foi adquirido do Estado de Mato Grosso por Antonio de Souza Ribas, através do título definitivo passado pela Repartição de Terras, Minas e Colonização, cujo título foi devidamente transcrito sob nº 708, no livro 3º D fl. 107, do CRI de Ponta Porã (documentos ns: 37 e 38) O imóvel "Japê" que

na sua totalidade pertenceu a Antonio de Souza Ribas, como acima ressaltado, por força de sucessivas transmissões, pertence hoje aos seguintes condôminos, dentre eles os Suplicantes, já enumerados: I- IDILIO FERNANDES brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Clodoaldo de Oliveira, 14 em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, proprietário por força da matrícula nº 1.489, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, num total de 271 has. (duzentos e setenta e um hectares) conforme se vê pelos documentos ns 38 a 54; II-RAMÃO ATANAGILDO FLORES, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, proprietário, por força da matrícula nº 2. 151-R-I, da área de 38 has (trinta e oito hectares) doc. nº 55, III- FIRMINA MARCELA DA LUZ, brasileira, doméstica, casada, residente neste município, proprietária por força da matrícula nº 2.151-R-2, num total de 14 has (quatorze hectares) doc. nº 55; IV-OVIDIO FERNANDES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à rua Mal. Floriano Peixoto, em Cuiabá-MT, proprietário por força de transcrição nº 628 do CRI de Amambai, da área de 33 has (trinta e três hectares) doc nº 56; V-AGENOR PEREIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, proprietário por força da matrícula nº 3-534-R-2 do CRI desta Comarca, da área de 5 has (cinco hectares) doc. nº 57; VI-AGRIPINA ESTIGARRIBIA, brasileira, doméstica, casada, residente e domiciliada neste município, proprietária por força da transcrição nº 19.024 do CRI de Ponta Porã, de uma área de 10 has. (dez hectares) doc. nº 58; VII-FRANCISCO FERNANDES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado, neste Município, proprietário por força da transcrição nº 17.910, do CRI de Ponta Porã, de uma área de 3 has. (três hectares) doc. nº 59; VIII-OLCIR LIMA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, proprietário por força da transcrição nº 21.079 do CRI de Ponta Porã, de uma área de 5 has (cinco hectares) doc nº 60; IX-DOMINGOS FERNANDES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, proprietário por força da transcrição nº 17.770 do CRI de Ponta Porã, num total de 10 has. (dez hectares) doc. nº 61; X-CERALDO SIQUEIRA ESCOBAR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, proprietário por força da transcrição (matrícula) nº 3.233-R-I do CRI desta Comarca, de uma área de 5 has. (cinco hectares) doc. nº 62; XI RAUL DE SOUZA RIBAS, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado neste município, proprietário por força da transcrição nº 21.343 do CRI de Ponta Porã, da área de 5 has, (cinco hectares) doc. nº 63; XII-FRANKLIN BORGES, brasileiro, casado, agricultor, residente neste Município, proprietário por força da transcrição nº 4.377 do CRI de Ponta Porã, de uma área de 16 has (dezesseis hectares) doc. nº 64; XIII-ADOLPHINA GONÇALVES, brasileira, doméstica, casada, residente e domiciliada neste município, proprietário por força da transcrição nº 13.900, do CRI de Ponta Porã de uma área de 7 has (sete hectares) doc nº 65; XIV- ELZA GONÇALVES, brasileira, doméstica, casada, residente e domiciliada neste Município, proprietário por força da matrícula nº 3.873-R-1, do CRI desta Comarca, de uma área de 7 has (sete hectares) doc. nº 66; XV- ADÃO DE SOUZA RIBAS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, proprietário por força da transcrição nº 17.769 do CRI de Ponta Porã, da área de 5 has. (cinco hectares) documentos ns. 37 e 38. Conforme se infere pelos documentos ns. 37 e 38; 67 a 69; ou sejam certidão de transcrição do título definitivo fornecido pelo Cartório do Registro de Imóveis de Ponta Porã, memorial descritivo e mapa fornecido pela TERRASUL, com sede em Campo Grande, o imóvel Japê, possui as seguintes características e confrontações: SEISCENTAS E VINTE E CINCO HECTARES (625) de terras, achando-se os respectivos marcos assim colocados: O 1º fica à margem direita do ribeirão Panduhy na divisa de Rufino Ribas; O 2º Colocado na confluência do córrego Jahapê e a 6.685 metros do 1º em vários rumos servindo de limites entre o 1º e 3º marcos o ribeirão Panduhy e o córrego Jahapê; o 4º a três mil e vinte metros do 3º no rumo 6927'NE o 5º a 525 metros do 4º no rumo 14924'NO, o 6º está a 1.880 metros do 5º no rumo 49918'NO e a 1.460 metros do 1º no rumo 88949' como consta do memorial e planta arquivados na Diretoria de terras. Dito imóvel foi adquirido do Estado de Mato Grosso, por compra feita através do título definitivo passado pela Repartição de Terras, Minas e Colonização em favor do Sr. Antonio de Souza Ribas, O qual acha-se devidamente transcrito no CRI da Comarca de Ponta Porã, a fl. 107, do livro 3º D sob nº 708. Contendo o imóvel "Japê" uma área de 625 hectares, os seus limites e confrontações atuais são os seguintes: ao LESTE, por linha seca com terras de IDILIO FERNANDES ao OESTE com o córrego Panduhy; ao NORTE, por linha seca com terras de HEITOR SIQUEIRA; ARGEMIRO FIORAMONTE; ANDRÉ FIORAMONTE; OTORINO ANTONIO ZANETE; ANTONIO BEZELLI; ISRAEL FIORAMONTE; JOÃO FIORAMONTE e MARIA FIORAMONTE e, ao SUL, como o córrego Japê. Estão estabelecidos no imóvel com benfeitorias próprias, tais como: tratos de culturas, invernações, casas, mangueiras, ranchos, os seguintes condôminos dentre eles os suplicantes. Firmina Marcela da Luz, Ovídio Fernandes e Idilio Fernandes. Além dos condôminos acima referidos, possuem posse e benfeitorias no imóvel: CIRIACO PEREIRA DA SILVA e sua mulher ANA MOREIRA DA SILVA, CARLOS VENTURA DE BARROS, MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS e o Dr. VALENTIM GRAVA FILHO. O terreno do imóvel "Japê" é constituído de campos e cerrados, achando-se estes localizados ao longo do córrego Panduhy e Japê. Não mais convindo aos Suplicantes continuarem no Estado de indivisão, mas tornando-se necessário a aviventação dos rumos, em toda a extensão na confrontação dos confrontantes enumerados no item "05" desta, onde desapareceram os marcos pela ação do tempo e do fogo pela queima de capoeira, vem proporem a presente AÇÃO DE DIVISÃO, cumulada com DEMARCAÇÃO na forma dos artigos 946, I e II; 947 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, requerendo: a) citação dos condôminos e suas respectivas mulheres, enumerados no item 03 números I a XV, por mandato aos residentes na Comarca e por Edital os demais; b) a citação dos confrontantes IDILIO FERNANDES e sua mulher, ele advogado, ela do lar, residentes em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à rua Clodoaldo de Oliveira, 14; ARGEMIRO FIORAMONTE e sua mulher, brasileiros, casados, do comércio, residente em Olímpia, Estado de São Paulo; ANDRÉ FIORAMONTE e sua mulher residentes em Olímpia-SP; OTORINO ANTONIO ZANETE e sua mulher, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade; ANTONIO BEZELLI e sua mulher, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes em Olímpia-SP; ISRAEL FIORAMONTE, brasileiro, casado, do comércio, bem como sua mulher, ambos residentes em Olímpia-SP; JOÃO FIORAMONTE e sua mulher brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes em Diamante do Norte, Estado do Paraná e, MARIA FIORAMONTE, brasileira, doméstica, viúva, residente nesta cidade. Os residentes nesta Comarca serão citados por

mandado e os demais por edital; c) a citação, por mandado, dos possuidores e detentores de benfeitorias no imóvel, quais sejam CÍRILACO FERREIRA DA SILVA e sua mulher ANA MOREIRA DA SILVA brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar; CARLOS VENTURA DE BARRROS e sua mulher, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, e sua mulher, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, e Dr. VALENTIN GRAVA FILHO e sua mulher, brasileiros, casados, ele Advogado, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, para que tomem conhecimento da presente ação e nada possam alegar futuramente; d) seja comunicado o INCRA com sede em Dourados-MS, da existência da presente ação, enviando cópia desta; e) caso venha surgir interessados menores de idade, desde já pedem a intimação do douto Representante do Órgão do Ministério Público, de todos os atos processuais e, f) seja recebida a presente ação, com a condenação dos condôminos, proporcionalmente, nas custas, de acordo com o valor que for atribuído aos seus quinhões, e dos confrontantes, nas custas e honorários advocatícios. Protesta-se pela produção de todo o gênero de provas em direitos permitidos e pelo depoimento pessoal dos Réus, o que desde já se requer. Dá-se à ação de divisão o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e a demarcação o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). N. Termos P. e E. Deferimento. Amambai, 20 de agosto de 1.980 (a) Pp Adv. Flávio Fortes-OAB-MS nº 2.199-A CPF nº 180859380/49. Despacho J. Procedam-se as citações por Editais, com prazo de 20 (vinte) dias. Amambai, 27 de outubro de 1.980 (a) Dr. Joenildo de Souza Chaves, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos condôminos e confrontantes bem como dos sucessores dos condôminos falecidos, e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, Município e Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias, do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Ramão Aurélio de Oliveira, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi. (a) Dr. Joenildo de Souza Chaves Juiz de Direito. (Cr\$ 8.643,00 G.00140-M)

Comarca de Glória de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

O Doutor ANTONIO LUCAS PEREIRA, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício, tramita os termos da Ação de Divórcio, requerida por DULCINEIA DE SANTANA SANTOS brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à rua Ivinhema, 730

nesta cidade, beneficiária da Justiça Gratuita, contra CÍCERO VIEIRA SANTOS, brasileiro, casado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido com fundamento no artigo 40 da lei 6.515 de 26 de dezembro de 1.977, tendo o mesmo abandonado o lar conjugal e por meio CITA o réu CÍCERO VIEIRA SANTOS, para que tome conhecimento da presente Ação, e, para que, querendo contestar a ação, no prazo de 15 dias, advertido-o de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pela autora, na forma do artigo 285 do C.P.C. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) Valdir Leal da Silva, Auxiliar Judiciário o datilografei, conferi e subscrevi, por Ordem do MM. Juiz de Direito. (a) Dr. Antonio Lucas Pereira Juiz de Direito. (J.G.M)

Poder Judiciário Federal

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Encontra-se publicado no Diário da Justiça da União do dia 04 de novembro de 1980, a fls. 9052 e 9053, programa para o referido curso.

Cargos vagos:

Acre	02	Mato Grosso	01
São Paulo	02	Pernambuco	01
Paraná	02	Bahia	01
Rio Grande do Sul	03	Ceará	01
Mato Grosso do Sul	02	Alagoas	01

Valor mensal do vencimento do Cargo de Juiz Federal, incluindo gratificação mensal de Representação Cr\$ 92.400,00.

As inscrições preliminares poderão ser feitas na futura sede da Justiça Federal, situada à Rua 14 de julho nº 356 - Campo Grande/MS, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Publicações a Pedido

EDITAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL Nº 075/80

O Conselheiro Gualter Mascarenhas Barbosa, 2º Secretário da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, torna público para fins do artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de abril de 1963, que ROSELI RAQUEL RICAS, Bacharel pela Faculdade Sociedade Civil da Grande Dourados, requereu Inscrição Provisória com sede principal de advocacia na Comarca de Dourados-MS; que DERALDO DE FARIAS, Bacharel pela Faculdade de Direito do Grande Dourados, requereu Inscrição Provisória, com sede principal de advocacia na Comarca de Fátima do Sul-MS; que ELIEL FELIPE, Bacharel pela Faculdade de Direito de Bragança Paulista, requereu Inscrição Suplementar, com sede principal de advocacia na Comarca de Campo Grande-MS; Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 07 de novembro de 1980. (a) Gualter Mascarenhas Barbosa - 2º Secretário. (Cr\$ 737,00-G.158-I)

ATA

ATA Nº 10/80 - SESSÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA EXECUTIVA

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, na sede social da Sociedade "União dos Caixeiros Viajantes do Rio Grande do Sul", à Rua Venâncio Aires nº 1934 - reuniu-se a Diretoria Executiva da Sociedade, em sessão ordinária, cujo início foi às 14:30 horas. Estiveram presente à reunião a totalidade dos Diretores, sendo assessorados pelo Dr. Luizinho De Grandi - Superintendente Geral. Foi lida a Ata da sessão anterior, que colocada em discussão e votação, mereceu aprovação unânime. No decorrer foi tratado o seguinte assunto: ABERTURA DE SUCURSAIS - Após ouvirem a explanação feita pelo Superintendente Geral, a Diretoria Executiva da Sociedade, resolveu uma Sucursal da Entidade na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como endereço o da Rua General Melo nº 175 - Centro - e autorizou o Superintendente Geral a tomar todas as providências necessárias para a sua instalação efetiva e o início das operações naquele Estado. E, como nada mais houvesse para ser tratado, foi encerrada a presente sessão às 16:45 horas, sendo lavrada a competente ata que após lida e achada conforme, vai convenientemente datada e assinada. Santa Maria, 03 de novembro de 1980. (a) Herciliano da Rosa Santos - Diretor Presidente; (a) Rui Sampaio Codevila - Diretor Administrativo. (Cr\$ 1.005,00-G.160-I)

CONVOCAÇÃO

MINERAÇÃO MATO GROSSO S.A.
CGC 03.380.896/0001 - 70
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Mineração Mato Grosso, S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 (vinte) de novembro de 1980, em sua sede social, na Estrada Corumbá-Ladário, s/nº, no Porto Peixinho, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações financeiras, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979;
2. Fixação da remuneração da Diretoria;
3. Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social;
4. Proposta da Diretoria para aumento do capital social é de Cr\$ 67.275.000,00 para Cr\$ 110.000.000,00 com a emissão de 8.545.000 (oito milhões quinhentos e quarenta e cinco mil) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada uma, sendo 2.266.705 (dois milhões duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinco) de ações ordinárias e 6.278.295 (seis milhões duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco) de ações preferenciais mediante:

I - BONIFICAÇÃO - de Cr\$ 13.087.500,00 (treze milhões, oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) com a emissão de 2.617.500 (dois milhões seiscentos e dezessete mil e quinhentos) ações, sendo 1.324.455 (um milhão, trezentos e vinte e quatro, quatrocentos e cinquenta e cinco) de ações ordinárias e 1.293.045 (um milhão, duzentos e noventa e três mil e quarenta e cinco) de ações preferenciais, com aproveitamento de Cr\$ 13.087.500,00 (treze milhões, oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros) da correção da expressão monetária do capital;

II - SUBSCRIÇÃO - de Cr\$ 29.637.500,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) com a emissão de 5.927.500 (cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil e quinhentos) ações sendo 942.250 (novecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta) de ações ordinárias e 4.985.250 (quatro milhões novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta) ações preferenciais a serem subscritas 100% (cem por cento) em dinheiro, no ato da subscrição ou mediante crédito em conta corrente.

5. Deliberarem os titulares de ações preferenciais, quanto ao aumento da proporção das ações preferenciais existentes, em relação às ordinárias, de 49,40% (quarenta e nove vírgula quarenta por cento) para 58,75% (cinquenta e oito vírgula setenta e cinco por cento);

6. Alteração do art. 5º do Estatuto Social;

7. Outros assuntos de interesse, relativos à matéria constante deste edital.

Ladário, 05 de novembro de 1980
(a) José Salles de Almeida Leite
Diretor Presidente

(Cr\$ 1.809,00-G.172-I)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Publicamos para conhecimento de terceiros os respectivos cancelamentos de contratos, referente ao JARDIM UIRAPURU, tendo em vista o não comparecimento das pessoas abaixo relacionadas em nossos escritórios para liquidação de seus débitos bem como o pagamento das despesas de registro dos respectivos contratos.

C. 016 - João Batista Arruda	L - 11 - Qd-18
C. 019 - Jane Dausacher Saraiva de Andrade	L - 10 - Qd-21
C. 037 - Manoel Gonçalves Neto	L - 11 - Qd-10
C. 054 - Antonio Ferreira da Silva	L - 05 - Qd-09
C. 067 - Sebastião Santana	L - 14 - Qd-05
C. 092 - Carlos Antonio Acosta Rojas	L - 14 - Qd-10
C. 103 - Renato Antunes da Silveira	L - 13 - Qd-18
C. 127 - Nelcio Soares Lopes	L - 08 - Qd-06

C. 140 - Carlos Alberto Monici Barriunuevo	L - 09 - Qd-13
C. 141 - Carlos Alberto Monici Barriunuevo	L - 08 - Qd-13
C. 146 - Adelina Monteiro Ledezma	L - 14 - Qd-24
C. 169 - Hiroo Shisido	L - 02 - Qd-24
C. 185 - Milton da Silva	L - 04 - Qd-05
C. 201 - José Gonçalves	L - 10 - Qd-13
C. 221 - Natal Jesus Oliveira Barbosa	L - 05 - Qd-02
C. 222 - Natal Jesus Oliveira Barbosa	L - 06 - Qd-02
C. 223 - Natal Jesus Oliveira Barbosa	L - 07 - Qd-02
C. 225 - Marcelino Souto	L - 07 - Qd-03
C. 260 - Flávio Borges Diniz	L - 08 - Qd-12
C. 271 - Elza Inocencio Alves	L - 05 - Qd-22
C. 307 - Antonio Joaquim Marques Nunes	L - 12 - Qd-13
C. 308 - Natal Jesus de Oliveira Barbosa	L - 14 - Qd-03
C. 314 - Roberto C. Benites	L - 12 - Qd-32
C. 316 - Rosalvo Souza Pinto	L - 11 - Qd-11
C. 322 - Rosinaldo C. Silva	L - 01 - Qd-23
C. 345 - Milton Lopes Martins	L - 03 - Qd-32
C. 388 - Abizai Carvalho de Souza	L - 03 - Qd-02
C. 389 - Abizai Carvalho de Souza	L - 04 - Qd-02
C. 399 - José J. de Oliveira	L - 07 - Qd-27

(Cr\$ 1.407,00-G.0111-I)

Campo Grande-MS, 29 de outubro de 1980
(a)p/Departamento de Cobrança

Cr\$ 15,00